



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 10/2016 TERMO ADITIVO: 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor JOSÉ SIKORA NETO, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 359 — Alto da XV, CEP 80.045-395, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 04.970.088/0001-25, aqui representado pelo Senhor **FABRICIO FURLAN**, portador do CPF n.º 005.770.189-06 e RG 7.261.937-4PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2017, conforme Cláusula Quarta do contrato principal.
- 1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência permanece em **R\$ 407.561,28** (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Processo 23411.002702/2015-86

2º Termo Aditivo ao Contrato 10/2016







3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe 3.1 o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PELA CONTRATADA

FABRÍCIO FURLAN Representante Legal

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- EIRELI

TESTEMUNHAS

CPF: 052. 970. 809-40

Smo eubro. O DQj QzxX9 - KhJ7w.QUfTC Consulte c selo em http://tunarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FABRICIO FURLAN e

ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS do que dou fé, Em test.º Verdade

07 de l'evereiro de 2017

João Paulo Nerone -00413300(001-000616968)

2º Termo Aditivo ao Contrato 10/2016